



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.037/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.

“Altera disposição da Lei Municipal nº 1487, de 25 de junho de 2003, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1487, de 25 de junho de 2003, que cria o Conselho Municipal da Mulher, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O CMM será composto de forma paritária, por mulheres, sendo nove (9) conselheiras titulares, e nove (9) suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades governamentais e não governamentais:

I – Poder Executivo: 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes;

II – Poder Legislativo: 01 (uma) representante, indicado pela presidência, e respectivo suplente;

III – Instituição de Ensino: 01 (uma) representante e respectivo suplente;

IV – Clubes de Serviços (Lyons, Rotary e Maçonaria): 03 (três) representantes e respectivos suplentes;

V – Associação de Moradores de Bairro de Campina Verde: 01 (uma) representante, e respectivo suplente;

(...)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 20 de maio de 2015.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

20/05/15


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 ,(34)3412-9117- E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 140/15

22/05/15 13-10 hs


Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo

Câmara Municipal de Campina Verde - MG